



224

Folha n.º 01 de pros
 n.º 163 de 1999
 ALEXANDRE NUNES
 Reg. 100.406
 ATM

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 29 ABR 1999
 Com. e Justiça
 Pol. Urb. Metr. e M. Ambient
 Atividade Econômica
 Finanças e Trib. e Serv. B.
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0163/1999


Dispõe sobre alteração de zona de uso no Distrito de Itaim-Bibi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam excluídas da Zona de Uso Z1-020, passando a constituir Zona de Uso Z2, as Quadras 118, 119, 120 e 121, do Setor 299, contidas no perímetro delimitado pela Rua Cabo Verde (Z8-CR6 - CodLog 03753-2), Avenida Santo Amaro (Z8-CR2 - CodLog 00999-7) e Avenida dos Bandeirantes (Z8-CR4 - CodLog 19100-0), no Distrito de Itaim-Bibi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador  AURÉLIO NOMURA

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 28 ABR 1999 ★
07/04/99

- DT. 10 -